

09 de fevereiro de 2024

Ano XVII - Nº 1.299 - R\$ 0,50

Carnaval em Macaé movimenta economia de hotéis ao comércio informal

O incentivo da Prefeitura de Macaé na promoção de grandes eventos ligados ao turismo mobiliza o desenvolvimento em uma série de áreas. As festas carnavalescas, por exemplo, recebem atenção do governo municipal...

Pág 02

Comsercaf prepara esquema reforçado para o feriadão de Carnaval

O carnaval está aí e a Companhia de Serviços de Cabo Frio (Comsercaf) montou um esquema especial para garantir a limpeza e o ordenamento da cidade nos dias de folia.

Pág 02

Governo aumenta limite de isenção do IR em 2 salários mínimos

O governo federal anunciou, na noite da terça-feira (6), o aumento na faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para dois salários mínimos. É o segundo aumento na isenção desde o início deste governo.

Pág 03

Rio sediará Campeonato Mundial de ciclismo paralímpico de pista

A cidade do Rio de Janeiro sediará o Campeonato Mundial de ciclismo paralímpico de pista entre os dias 20 e 24 de março. A expectativa é de que o evento, realizado no velódromo Olímpico, receba 260 atletas de 40 países.

Pág 03

Governo do Rio entrega 16 escolas reformadas para receber os alunos em 2024



Carnaval em Macaé movimentará economia de hotéis ao comércio informal

O incentivo da Prefeitura de Macaé na promoção de grandes eventos ligados ao turismo mobiliza o desenvolvimento em uma série de áreas. As festas carnavalescas, por exemplo, recebem atenção do governo municipal que, pelo segundo ano consecutivo, promove o Carnaval da Alegria, programação diversificada com uma proposta de valorização da cultura e artistas locais. Para 2024, a taxa de ocupação dos hotéis chega a 90% e a expectativa também é alta para o comércio informal com cerca de 200 ambulantes cadastrados.

O Carnaval da Alegria tem início nesta sexta-feira (9). A programação segue até a próxima terça-feira (13) em cinco palcos: praias dos Cavaleiros, Imbetiba e Bar do Coco, além dos distritos Sana e Glicério,

na região serrana. O ordenamento nos locais prevê áreas específicas para acomodação dos ambulantes cadastrados pela Coordenadoria de Posturas.

E se o comércio informal é impactado, outros setores ligados ao turismo também são. Na hotelaria, a taxa de ocupação para o período está em cerca de 90%, reforçando Macaé como destino de lazer e com um Carnaval que oferece inúmeras possibilidades de diversão e entretenimento.

Apresentações musicais, grupos de dança, além de matinê infantil e Baile da Terceira Ida de integram o Carnaval da Alegria. A valorização dos profissionais da cidade foi outra preocupação do governo municipal. Para isso, a programação contará com participação de cerca de 200 artistas da cidade.

Comsercaf prepara esquema reforçado para o feriadão de Carnaval

O carnaval está aí e a Companhia de Serviços de Cabo Frio (Comsercaf) montou um esquema especial para garantir a limpeza e o ordenamento da cidade nos dias de folia. O objetivo do planejamento é suprir os serviços extras gerados pelo fim de semana prolongado, quando a população do município aumenta expressivamente.

Em Cabo Frio, a ação começa na madrugada deste sábado (10), às 4h, e vai até as 17h de quarta-feira (14). Durante esse período, o setor de varrição atuará a partir das 4h na Praia do Forte. No mesmo local, durante a manhã, estarão em ação uma pá mecânica, quatro tratores, uma carreta e três retroescavadeiras. Trinta e oito funcionários participarão dessa operação.

O turno da noite, nesses mesmos dias, começará às 17h, com 46 funcionários atuando nas Praias do Forte, Però e Conchas. O serviço contará com duas pás mecânicas, quatro tratores e uma retroescavadeira. Oito caminhões pren-



sa estarão disponíveis nessas praias durante o período diurno, e outros oito no horário noturno.

Ainda farão parte do trabalho, nos quatro dias, mais pessoal e equipamentos. Quinze funcionários estarão na Praça das Águas, das 4h às 13h, com uma retroescavadeira e dois caminhões truck para limpeza; no mesmo horário e com o mesmo maquinário, 14 funcionários atuarão no Canto do Forte; das 6h às 14h,

no estacionamento da Juju, 20 varredores farão o serviço. A limpeza, nas praias, com caminhões pipa, começará às 7h. Nos turnos da tarde e da noite, 14 funcionários e mais o efetivo do dia a dia darão conta do recado.

Em Tamoios, a coleta de resíduos terá um contingente de 75 servidores por dia, distribuídos em três turnos. O trabalho receberá o auxílio de dez compactadores e equipes de var-

rição extras nos pontos fixos dos blocos.

Mas o planejamento para o Carnaval não para por aí. O serviço contará com mais uma pá mecânica, duas retroescavadeiras, quatro caminhões truck, um caminhão toco, duas carretas e, como apoio, dois caminhões com carrocera. Esse esquema especial, em Tamoios, terá a duração de 10 dias, começando no sábado (10) e terminando na segunda-feira (19).

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Cadastramento do Cartão Dignidade, em Cabo Frio, tem pausa na semana do carnaval

Devido às festividades de carnaval, o cadastramento do cartão dignidade em Cabo Frio e Tamoios terá uma breve pausa. De segunda (12) até sexta-feira (16), todos os pontos de atendimento estarão fechados, retornando no dia 19 de fevereiro, às 9h.

O programa social da Prefeitura, em parceria com a Auto Viação Salineira, possibilita ao cidadão pagar apenas R\$ 1,50 pelo transporte público municipal. Até o dia 06 de fevereiro, já foram confeccionados 17.749 cartões dignidade.

A partir do dia 19 de fevereiro, o atendimento para o cadastramento de novos usuários no programa será realizado na Central de Atendimento GlobalMob (Auto Viação Salineira), no Jardim Excelsior, e no distrito de Tamoios, no Shopping UnaPark.

Cadastramento

O morador que desejar fazer o cadastro precisa apresentar os seguintes documentos: identidade, CPF, comprovante de residência e uma recarga mínima de R\$20,00 por meio de débito,


dinheiro ou pix. Este valor entra como crédito para a pessoa utilizar como passagem nos ônibus.

O cartão é recarregável e a recarga poderá ser feita nos dois pontos de atendimento.

SERVIÇO


Pontos de atendimento
GlobalMob: Avenida Central, 81 (próximo à Rodoviária/Extra Supermercado) – Jardim Excelsior;

Distrito de Tamoios: Avenida Independência, S/N, LT. 16, QD. 15 – Unamar.



Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO Nº 166 DE 2024, QUE SE REFERE AO REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024, às 17:30 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012;

Considerando a importância da REMUNE é composta por medicamentos utilizados tanto na Atenção Básica, que abrange todo o município, como na Atenção Estratégica, atendendo ainda as unidades de UPA 24 H, Hospital Municipal Prefeito Armando Carvalho, Hospital Geral Municipal Drª Jaqueline Prates, Policlínicas e PSFS.

Considerando a Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de comitês científicos e estabeleçam a lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção à saúde. O volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos, fazem com que a definição de uma lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial.

Considerando que os medicamentos selecionados devem ser aqueles com eficácia e segurança comprovadas, ao menor custo possível, pois são imprescindíveis para o tratamento das doenças prevalentes na população-alvo. O objetivo da seleção é: proporcionar a terapêutica racional e de baixo custo com maior e melhor resolução dos problemas, garantindo, assim, o acesso a medicamentos eficazes, seguros e voltados às doenças prevalentes. Os ganhos econômicos referem-se à racionalização dos custos dos tratamentos e, consequentemente, à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Considerando a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas". Deste conceito, compreende-se que os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população. Os que não constam dela podem ser úteis, porém, em situações descritas neste compêndio.

Considerando os critérios de seleção de medicamentos:

- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Eficácia comprovada, através de ensaios

- clínicos que demonstram seus benefícios;
- Efetividade e eficiência;
- Menor toxicidade e maior segurança;
- Preferência a monomedicamentos;
- Preferência às formas farmacêuticas com comodidade de posologia, favorecendo adesão ao tratamento;
- Estabilidade e facilidade de armazenamento;
- Preferência à apresentação que possibilite o fracionamento de doses para adequação ao tratamento;
- Evitar duplicidade terapêutica (Medicamentos do mesmo grupo farmacológico para a mesma finalidade);
- Considerar custo;
- Considerar dados de morbidade e mortalidade do município.

Recomendações para prescrição no âmbito da SE-SAU:

A prescrição médica é a orientação escrita a respeito de como o paciente deve utilizar seu medicamento, visando otimizar os resultados terapêuticos. A prescrição de qualidade possibilita maior adesão ao tratamento e diminui os riscos associados à utilização inadequada dos fármacos, assim como possíveis erros de dispensação de medicamentos.

A prescrição deve ser discutida claramente no momento da prescrição, o profissional de saúde deve seguir as seguintes diretrizes:

- A REMUNE do município deve ser norteadora das prescrições dos medicamentos no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Araruama – RJ; A disponibilidade pública dos medicamentos deve ser cotidianamente observada com o paciente, esclarecendo suas dúvidas; deve-se abolir a prescrição de medicamentos sem eficácia e segurança comprovadas; deve-se optar pelo esquema de maior comodidade terapêutica e com menor custo sempre que possível.

Recomendações para Orientações para confecção da prescrição:

A prescrição deve ser escrita de forma clara e legível obedecendo a Lei Federal de nº 5991 de 1973, o artigo 15 do Decreto Federal de nº 20.931/1932, endossado pelo Código de Ética Médica de 2018 em seu artigo 11. Além disto, a prescrição é normatizada também pela Resolução nº 357/2001 do Conselho Federal de Farmácia;

- A prescrição deve conter o nome e endereço do profissional ou da instituição onde trabalha (clínica ou hospital), número do registro profissional, podendo conter, ainda, a especialidade do profissional;
- A prescrição não deve trazer abreviaturas, códigos ou símbolos (VO, IV, CP, etc.);
- Deve conter nome completo do paciente;
- O medicamento deve ser prescrito obedecendo a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou na sua ausência, a DCI (Denominação Comum Internacional);
- A prescrição deve conter a posologia completa do fármaco, compreendendo sua nomenclatura, a forma farmacêutica e concentração, além da duração do tratamento;
- A prescrição deve ser confeccionada em duas vias, ficando a cópia carbonada retida na unidade de saúde, na qual os medicamentos são dispensados, e a original com o paciente;
- A prescrição de medicamentos sob controle especial deve ser realizada nos receituários adequados, segundo a Portaria

SVS/MS 344/98. • A receita terá validade de 6 (seis) meses para medicamentos de uso contínuo; A receita terá validade de 30 (trinta) dias para os medicamentos sujeitos a controle especial; A receita terá validade de 10 (dez) dias para os antimicrobianos.

A Dispensação dos Medicamentos do Programa de Saúde Mental: Somente será realizada na Farmácia Municipal autorizada. Os medicamentos sujeitos a controle especial serão dispensados somente nos respectivos receituários de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações. Os receituários Azuis (B) só devem ser atendidos para 30 dias de tratamento priorizando a quantidade solicitada de acordo com a posologia. Os receituários Brancos (C1 e C2) só devem ser atendidos para no máximo 30 dias de tratamento priorizando a quantidade solicitada de acordo com a posologia.

Os receituários C3 só devem ser atendidos com todas as documentações exigidas pela legislação vigente, termo de responsabilidade e termo de esclarecimento em 2 (duas) vias, sendo uma original. Pacientes do sexo feminino menores de 55 anos devem apresentar documentação de esterilidade fértil. Os receituários C4 só devem ser atendidos para no máximo 60 dias desde que haja disponibilidade de estoque e somente para pacientes cadastrados no SICLOM.

LEMBRETE

A prescrição adequada dos medicamentos padronizados pela SMS-ARARUAMA é um meio de garantir o atendimento do usuário e a viabilização de seu tratamento.

O Conselho Municipal de Saúde, recomenda através da PORTARIA Nº 3.616, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, CONJUNTO DE DADOS E EVENTOS REFERENTES AOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME); que apresentem um relatório semestralmente om as informações pertinentes POSIÇÃO ESTOQUE; Entrada – Saída – Dispensação; Código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das unidades de saúde que compõem a nossa secretaria de saúde. Código de identificação do produto, Quantidade do produto em estoque do último dia do mês, Lote, Data de validade do produto, Programa de saúde vinculado ao produto, Quantidade da saída do produto, Data de saída do produto.

O Plenário do CMS/AR resolve:

1 - **Aprovar a RESOLUÇÃO Nº 166 DE 2024, QUE SE REFERE AO REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS)**

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Pedro Reimburg dos Reis Calderim
Presidente do CMS/AR.



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2023

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** e a empresa **J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, referente ao erro material constante na Cláusula Quarta do referido Contrato, constante do processo administrativo n.º 5.638/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária
O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.301.456,88 (dois milhões trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.361.14.1009, ND 4.4.90.51.08.00.00.00, Fonte de Recursos nº 121 e Empenho nº 255/2023, no valor de R\$ 2.969.707,71 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil setecentos e sete reais e setenta e um centavos) do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

Leia –se:

CLÁUSULA QUARTA: Valor e Dotação Orçamentária
O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.301.456,88 (dois milhões trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 16.001.001.12.361.14.1009, ND 4.4.90.51.08.00.00.00, Fonte de Recursos nº 121 e Empenho nº 255/2023, no valor de R\$ 2.301.456,88 (dois milhões trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos

J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Julio Janssen Guimarães
Representante Legal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 (1º TERMO DE ACRÉSCIMO) ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.512/0001-44, com sede estabelecida à Rod. Amaral Peixoto, nº 117200, Km 90, Paraty, neste ato por seu representante legal Fernando Jorge Santos de Castro, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.877/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 013/2023**, cujo objeto é a “Aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria”, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% ao objeto estabelecido na Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 1.708.877,10 (um milhão, setecentos e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT 14.16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.30.23, FONTE 001573, EMPENHO 000011/2024, FICHA 533; PT 14.16.01.01.12.365.012.058, ED 3.3.90.30.23, FONTE 001573, EMPENHO 000012/2024, FICHA 724.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 15 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fernando Jorge Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ATO Nº 046 **DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

CONVOCAÇÃO

Prezado Candidato KARLA WALERIA MAGALHAES STAVALES PERES

Solicitamos seu **comparecimento para entrega de**



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - CONVOCAÇÃO

documentos no dia **20/02/2024** na Secretaria de Administração às 10:00 hrs e dia 28/02/2024 às 10:00 hrs para a entrega de laudos médicos e exame admissional (conforme listagens anexas).

Posteriormente, após ser considerada APTA, CONVOCAMOS para tomar posse do cargo de Psicólogo, do Concurso Público de 2015, no dia 01/03/2024 às 14:00 hrs, na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28.970-000, haja vista sentença favorável quanto ao requisitado no Procedimento nº 0003492-43.2017.8.19.0052, pelo Exm. Juiz Titular Alessandra de Souza Araujo, do Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama.

Atenciosamente,

Amélia Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 137729-9

LOCAL DO EXAME ADMISSIONAL:

Clínica Santa Therezinha
Av. Nilo Peçanha, nº 623, Centro - ARARUAMA/RJ
(Ao lado da Agropecuária Arara)
Whatsapp: (22) 99762-6029

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
- 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- 18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 013 **DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 149.931,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 149.931,20 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 149.931,20 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 007/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	781	1.802.0000.0000	47.937,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	782	1.802.0000.0000	420.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	783	1.802.0000.0000	30.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2032	33.90.91.00	784	1.802.0000.0000	30.000,00	
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.51.00	478	1.802.0000.0000	475.000,00	
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.52.00	479	1.802.0000.0000	30.000,00	
09.001.001.28.846.0050.2030	33.90.86.00	785	1.800.0000.0000	100.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	462	1.800.0000.0000		67.937,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	464	1.800.0000.0000		320.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	465	1.800.0000.0000		30.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.13.00	467	1.802.0000.0000		50.000,00
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.92.00	474	1.800.0000.0000		350.000,00
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	475	1.800.0000.0000		175.000,00
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.92.00	476	1.800.0000.0000		90.000,00
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.03.00	477	1.800.0000.0000		50.000,00
TOTAL				1.132.937,00	1.132.937,00

DECRETO Nº019 **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o feriado de carnaval no estado do Rio de Janeiro, no dia 13 de fevereiro do corrente;

DECRETA:

Art.1º. Fica **determinado ponto facultativo no dia 12 de fevereiro de 2024** nas repartições públicas do município, com exceção dos serviços considerados essenciais como saúde, serviços de limpeza urbana, força tarefa da secretaria de obras e serviços técnicos que por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º. Fica determinado que no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) o expediente será a partir das 13h em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 020 **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 22.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ R\$ 22.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 020/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.35.00	1077	1.802.0000.0000	22.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	472	1.802.0000.0000		22.000,00
TOTAL				22.000,00	22.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 199/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposto por **MRV SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, através do Processo Administrativo nº 1504/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 199/2023

Publica: A **IMPUGNAÇÃO** interposto por **EQUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 1645/2024, que foi julgada **IMPROCEDENTE**, pela Secretaria Requisitante.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7161/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 149/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê**, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates.

DATA DE ABERTURA: 26/02/2024

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 14/02/2024, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de fevereiro de 2024.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7178/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 175/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e cisternas e desinfecção**, com análise e emissão de laudo de potabilidade a serem realizados nas Unidades de Saúde: HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho – Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, PAM – Posto de Atendimento Médico e no imóvel localizado no endereço Avenida Major Felix Moreira, 359 – Centro – Araruama- RJ.

DATA DE ABERTURA: 27/02/2024

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 15/02/2024, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de fevereiro de 2024.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25007/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 193/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de circuito fechado de televisão – CFTV** com fornecimento de material para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino descritas no termo de referência - anexo I.

DATA DE ABERTURA: 28/02/2024

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 16/02/2024, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de fevereiro de 2024.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/SETUR/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR** (CONTRATANTE) e **WAN EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 17.378.513/0001-33 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a **adesão, por estimativa de 50% dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, em face dos resultados obtidos da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, Pregão Presencial SRP nº 027/2023, Processo Administrativo de Origem nº 7.551/2022, oriundo do Município de Araruama/RJ**, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Araruama/RJ – SETUR, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 27.244/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.803.637,00 (um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos e trinta e sete reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.24.001.23.695.0034.2051 – Elemento de Despesa nº 33.90.39.00 e 33.90.37.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Estado de Polícia Militar e Proderj lançam novo sistema de cadastro de acidentes de trânsito

A Secretaria de Estado de Polícia Militar lançou, nesta terça-feira (06/02), a versão atualizada do eBrat, o novo sistema que será atualizado para cadastro de acidentes de trânsito sem vítimas, quando há apenas danos e perdas materiais.

A nova ferramenta, desenvolvida em parceria com o PRODERJ, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Transformação Digital, chega para substituir o antigo sistema usado pelos policiais militares no atendimento às ocorrências de acidentes de trânsito.

O serviço que antes funcionava no site da Polícia Militar agora está hospedado no Portal RJ Digital (www.rj.gov.br), do Governo do Estado permitindo mais acessibilidade e rapidez no uso da ferramenta por usuários e agentes de segurança.

Com o cadastro sendo realizado através do login GOV BR, a confecção do documento digital ocorrerá de forma mais segura. Além disso, o novo sistema possui conexões que permitem ao usuário preencher mais rapidamente todas as informações de seu veículo, reduzindo erros de digitação.

Governo aumenta limite de isenção do IR em 2 salários mínimos

O governo federal anunciou, na noite da terça-feira (6), o aumento na faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para dois salários mínimos. É o segundo aumento na isenção desde o início deste governo.

O teto de isenção, que estava congelado em R\$ 1.903,98 desde 2015, subiu em maio de 2023 para R\$ 2.640,00 e agora vai para R\$ 2.824,00. “A falta de atualização da tabela, ao longo de tantos anos, fez com que os brasileiros pagassem cada vez mais Imposto de Renda, retirando dinheiro das famílias”, afirmou o Ministério da Fazenda.

Conforme expli-

cou a pasta, o contribuinte com rendimentos de até R\$ 2.824,00 mensais será beneficiado com a isenção porque, dessa renda, subtrai-se o desconto simplificado, de R\$ 564,80, resultando em uma base cálculo mensal de R\$ 2.259,20, ou seja, exatamente o limite máximo da faixa de alíquota zero da nova tabela.

A Medida Provisória nº 1.206/24, com a alteração, foi encaminhada ao Congresso Nacional na terça-feira. A MP, no entanto, já está publicada no Diário Oficial e, portanto, já está valendo. No entanto, precisa ser ratificada pelo Congresso Nacional em até 120 dias.

Governo do Rio entrega 16 escolas reformadas para receber os alunos em 2024

O início do ano letivo marca o começo de uma nova jornada para milhares de alunos da rede estadual de ensino. Além do reencontro dos jovens com amigos e professores, nesta volta às aulas, estudantes, pais e funcionários encontrarão 16 novas unidades reformadas pelo Governo do Estado. Foram investidos R\$ 13,3 milhões em reformas e obras, executadas pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (Emop-RJ). Até o fim de março, outras 36 escolas terão obras concluídas.

A cidade do Rio de Janeiro sediará o Campeonato Mundial de ciclismo paralímpico de pista entre os dias 20 e 24 de março. A expectativa é de que o evento, realizado no velódromo Olímpico, receba 260 atletas de 40 países. Esta é a segunda oportunidade na qual a competição será realizada no Brasil: em 2018 o evento também foi realizado na Cidade Maravilhosa.

“É uma grande

responsabilidade realizar pela segunda vez o Campeonato Mundial no Brasil em um momento tão importante. Estamos muito otimistas e comprometidos em oferecer uma experiência inesquecível para todos os participantes e espectadores”, declarou o coordenador de ciclismo paralímpico na Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), Edilson Rocha.

Desde 2022, 130 escolas foram reformadas com investimentos de quase R\$ 80 milhões. Outras 49 unidades serão entregues até o fim do ano, pelo Programa de Manutenção Continuada do Governo do Estado nas escolas da capital e interior.

A Emop-RJ realiza obras e reformas em 49 unidades, com investimento de R\$ 34.188.327,67. A previsão é de entregar ainda este ano todas as unidades reformadas. As ações fazem parte do Programa de Manutenção Continuada do

Governo do Estado nas escolas da capital e interior.

Os serviços de manutenção incluem a recuperação de salas, pátios, paredes e fachadas, que receberam novas pinturas. Foram feitos ainda consertos nos telhados, que ganharam nova cobertura, forros e impermeabilização. Pisos e vidros quebrados foram trocados por material novo. Já as instalações elétricas e hidráulicas passaram por revisão. Banheiros e cozinhas também foram recuperados.

Rio sediará Campeonato Mundial de ciclismo paralímpico de pista

O Campeonato Mundial de ciclismo paralímpico de pista 2024 é organizado pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) em parceria com o

Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), sob a supervisão da União Ciclista Internacional (UCI).



límpico de pista 2024 é organizado pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) em parceria com o

Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), sob a supervisão da União Ciclista Internacional (UCI).

Rioprevidência publica lista de pensionistas que podem ter o benefício suspenso por ausência no Recenseamento Obrigatório

O Rioprevidência publicou, no Diário Oficial da quarta-feira (07), relação nominal de cerca de 8 mil pensionistas, aniversariantes de novembro e dezembro do ano passado, que não realizaram o Recenseamento Obrigatório 2023/2024. A autarquia alerta que os ausentes podem ter o benefício suspenso já na folha de pagamentos de fevereiro - a ser depositada em março.

Para regularizar a situação, os pensionistas que faltaram devem agendar, o quanto antes, comparecimento a um dos 18 postos ou agências do órgão, pelo site www.rioprevidencia.rj.gov.br ou pelos telefones 0800 285 81 91 (chamadas de tel. fixo) e (21) 3850-3350 (fixo ou celular).

É importante lembrar que,

na fase atual, os pensionistas de militares somente são obrigados a realizar o recenseamento caso estejam associados ao Rioprevidência, ou seja, aqueles cujos instituidores da pensão vieram a óbito até 31 de dezembro de 2021.

Determinação prevista na Lei 10.887/04, o recenseamento garante a atualização cadastral de pensionistas e é mais um mecanismo para auditoria da folha de pagamentos, combatendo fraudes e evitando o depósito indevido dos benefícios previdenciários.

Documentos exigidos

Após a marcação, os pensionistas devem comparecer na data, horário e local definidos, com os documentos de Identidade (RG),

CPF, título eleitoral e comprovante de residência recente.

Para mais informações, incluindo regras para pensionistas impossibilitados de locomoção, acamados e residentes fora do Rio, acesse o site www.rioprevidencia.rj.gov.br.

Relação nominal

A lista pode ser conferida por meio dos seguintes endereços: https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/cs/groups/public/documents/document/cf80/mzqx/~edis/rp_4341184.pdf (Diário Oficial do Estado do Rio) e https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/cs/groups/public/documents/document/cf80/mzqz/~edis/rp_4343132.pdf (lista nominal em tabela).

ANUNCIE AQUI